



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

CNPJ:18.125.120/0001-80



## PROJETO DE LEI Nº 19/2018

**Dispõe sobre a alteração Da lei 1.521 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS,** faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.521, de 28 de dezembro de 2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018-2021, os anexos abaixo relacionados:

I – Anexo: Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

II – Anexo: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

III – Anexo: Despesa de Pessoal – Distribuição por Área;

IV- Anexo: Demonstrativo dos Gastos com Pessoal;

V – Anexo: Resumo das Ações por Função/Subfunção;

VI – Anexo: Programas e Ações por Setor de Governo;

VII- Anexo: Quadro de Detalhamento das Receitas;

VIII-Anexo: Quadro de Detalhamento das Despesas; e

IX – Anexo: Receitas Realizadas e Estimadas;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG, 26 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho  
Prefeito Municipal